

**PORTARIA Nº 107, de 19 de Dezembro de 2018**

Dispõe sobre Advertência Escritas e Suspensões do serviço, e dá outras providências.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 2º Artigo 40 e Inciso X do Artigo 45 da Lei Complementar Nº 112/2007(Estatuto da Guarda Municipal) e do Inciso II do Artigo 127 da Lei Complementar Nº 042/2000 (Estatuto do Servidor).

## RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público os Procedimentos Administrativos instaurados no âmbito da Guarda Municipal que deram origem as Sancções Disciplinares (Advertência Escrita e Suspensão) de Guardas Municipais, conforme listagem abaixo:

Portaria Suspensão	Período
78 Apuração de CIJ nº 158	01 (Um) dia
103 Apuração de CIJ nº 292	01 (Um) dia

## Portaria Advertência Escrita

100 Apuração de CIJ nº.  
266

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 19 de Dezembro de 2018.

GM 3<sup>a</sup> Cat. CLEBER RENATO MARTINS DE FIGUEIREDO Mat. 8846

## Comandante da Guarda Municipal

Decreto “P” 787 - 19/11/2018

IONEWS

[contato@jonews.com.br](mailto:contato@jonews.com.br)

**Código de autenticação:** ee9bd8

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>